

Quartel em Chapecó/SC, 24 de setembro de 2009.
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 25/09/09 às 08 horas 26/09/09-Maj BM Mtcl 912021-1 Altair Salésio Rodrigues	CEL 9911-0555 Res 3312-1195;
-08 horas 26/09/09 às 08 horas 27/09/09-Cap BM Mat 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9917-5115 Res 3431-1735;
-08 horas 27/09/09 às 08 horas 28/09/09-Cap BM Mtcl 920235-8 Charles Fabinao Acordi	CEL 9968-0999;
-08 horas 28/09/09 às 08 horas 29/09/09-Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fióro	CEL 9968-0700;
-08 horas 29/09/09 às 08 horas 30/09/09-Cap BM Mat 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9917-5115 Res 3431-1735;
-08 horas 30/09/09 às 08 horas 01/10/09-Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9142-2665 Res 3622-6460;
-08 horas 01/10/09 às 08 horas 02/10/09-Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fióro	CEL 9968-0700;

ESCALA DE CMT DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 25/09/09 às 08 horas 26/09/09-Asp Of BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9911-3543;
-08 horas 26/09/09 às 08 horas 27/09/09-Asp Of BM Mtcl 928358-7 Wilson Ribeiro	CEL 9911-9785;
-08 horas 27/09/09 às 08 horas 28/09/09-Asp Of BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557;
-08 horas 28/09/09 às 08 horas 29/09/09-2º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9142-2681.
-08 horas 29/09/09 às 08 horas 30/09/09-Asp Of BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9911-3543;
-08 horas 30/09/09 às 08 horas 01/10/09-Asp Of BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557;
-08 horas 01/10/09 às 08 horas 02/10/09-2º Ten BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio Eidt	CEL 9925-6716;

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Aprovação de Plano de Ensino:

Aprovo o Plano de Ensino da Fase Básica do 6º Curso de Bombeiros Comunitários do 1º/3º/2ª/6º BBM (Cunha Porã).

Início: 29 de agosto de 2009

Término: 31 de outubro de 2009.

Local de funcionamento: Sede do Quartel do Corpo de Bombeiros de Cunha Porã e outros locais a serem definidos pela coordenação.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

Destino:

A 20 de setembro de 2009, do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto**, Cmt da 3ª/6º BBM (Xanxerê) à cidade de Blumenau-SC, a fim de atender a determinação do Sr Diretor Operacional para uma gravação de reportagem sobre as atividades com cães durante o desastre de novembro de 2008 e buscar uma VTR operacional em Florianópolis destinada a Cia de Xanxerê, retornando no dia 22 de setembro de 2009.

Transcrito do BI 038/3ª/6º BBM.

A 21 de setembro de 2009, do signatário Comandante Interino do 6º BBM (Chapecó), à cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar de reunião de Comandantes de Batalhões no CEBM e tratar de assuntos administrativos do 6º BBM (Chapecó), no Comando Geral do CBMSC, com retorno no dia 24 de setembro.

A 21 de setembro de 2009, do Cap BM Mtcl 920235-8 **Charles** Fabiano Acordi, Ch do SAT do 6º BBM (Chapecó), a fim de atender convocação da DAT para tratar da IN 10, com retorno na mesma data.

Funções Diversas:

A 21 de setembro de 2009, passa a responder pelo Cmdo do 6º BBM (Chapecó), acumulativamente com as funções que já exerce, o Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos **Balsan**, Sub Cmt do 6º BBM (Chapecó), enquanto durar o afastamento do signatário.

A 21 de setembro de 2009, passa a responder pelo Cmdo da 1ª/6º BBM (Chapecó), acumulativamente com as funções que já exerce, o Asp Of BM Mtcl 928358-7 Wilson **Ribeiro**, (Chapecó), enquanto durar o afastamento do Cap BM **Marcelo** Fiório.

A 23 de setembro de 2009, passa a responder pelo Cmdo da 2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste) acumulativamente com as funções que já exerce, o 2º Ten BM Mtcl 927264-0 **Diego** Maciel Serafim, enquanto durar o afastamento do Maj BM Mtcl 918028-1 **Aldo** José Franz.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Férias/Adiantamento de Gozo:

A 21 de setembro de 2009, do Cap BM Mtcl 924680-0 **Marcelo** Fiório Cmt da 1ª/6º BBM (Chapecó), concedido cinco (05) dias para desconto em férias.

Transcrito da NB nº 037/1ª/6º BBM.

Visita Médica:

A 23 de setembro de 2009, do Maj BM Mtcl 918028-1 **Aldo** José Franz, Cmt da 2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), necessita afastamento de 01 (um) dia para tratamento de saúde de pessoa da família, conforme parecer homologado em requerimento pelo Cap PM Médico Mtcl 913432-8 José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Destino:

A 16 de setembro de 2009, do 3º Sgt BM Mtcl 914953-8 **Luizberto** Hercilio Costa, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Palma Sola), à cidade de Chapecó-SC, a fim de conduzir o Cb BM Mtcl 916467-7 Pedro **Ilário** Woicieckoski para consulta e homologação de atestado médico junto à CLINIPOM, com retorno na mesma data.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Funções Diversas:

A 22 de setembro de 2009, o 1º Sgt BM Mtcl 916466-9 **Vilson** José Sturm, do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), passa a responder pelo expediente do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), enquanto durar o afastamento do 1º Sgt BM Mtcl 913391-7 Ivanor **Antoniolli**.
Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Luto:

A 22 de setembro de 2009, do 1º Sgt BM Mtcl 913391-7 Ivanor **Antoniolli**, Resp p/ Exp do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), afastado por 08 (oito) dias, pelo falecimento de sua sogra, ocorrido no dia 22 de setembro de 2009, na cidade de Chapecó.
Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Visita Médica:

A 21 de setembro de 2009, o 3º Sgt BM Mtcl 913405-5 **Vanderlei** Kaktin Soares do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), compareceu a visita médica e obteve o seguinte parecer: necessita de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde a contar de 21 de setembro de 2009, conforme parecer do Dr. Carlos R. S. Maran CRM/SC 2785, homologado pelo Cap PM Médico Mtcl 913432-8 José Pegoraro **Foresti** CRM/SC 3597.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Destino:

A 14 de setembro de 2009, dos BBMM Sd Mtcl 927080-9 Lucio Cezar **Gallon**, Sd Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel **Menegotto**, Sd Mtcl 927083-3 **Jakson** Pedrozo de Campos, Sd Mtcl 927734-0 **Paulo Roberto** dos Santos e Sd Mtcl 928137-1 Tiago **Rodrigeri**, todos do 4º/1ª/6º BBM (Palmitos) à cidade de Chapecó – SC, a fim de realizar testes para alteração de categoria da Carteira de Habilitação, com retorno na mesma data.
Transcrito da NB nº 037/1ª/6º BBM.

A 15 de setembro de 2009, do Cb BM Mtcl 916432-4 **Neri** José Herdina e dos BBCC Gilnei BLANGER e Márcia PALOMBIT, todos do 4º/1ª/6ºBBM (Palmitos) à cidade de Guaraciaba – SC, a fim de levar donativos arrecadados nas cidades de Palmitos, Caibi e Riqueza, com retorno na mesma data.
Transcrito da NB nº 037/1ª/6º BBM.

A 16 de setembro de 2009, do Cb BM Mtcl 916467-7 Pedro **Ilário** Woiciekoski, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Palma Sola), à cidade de Chapecó, a fim de consultar e homologar atestado médico junto à CLINIPOM, com retorno na mesma data.
Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

A 17 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 926452-3 Fabiano César **Galeazzi**, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Guaraciaba-SC, a fim de auxiliar a Gu daquele GBM no atendimento das ocorrências de socorro às vítimas da tempestade ocorrida na noite de 07 de setembro, que atingiu parte das edificações daquele município, retornando na mesma data.
Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

A 19 de setembro de 2009, do Cb BM Mtcl 916159-7 Valnei José **Barp**, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Guaraciaba-SC, a fim de auxiliar a Gu daquele GBM no atendimento

das ocorrências de socorro às vítimas da tempestade ocorrida na noite de 07 de setembro, que atingiu parte das edificações daquele município, retornando na mesma data.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

A 20 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 927076-0 **Jefferson** Eraldo Gonçalves Machado, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Guaraciaba-SC, a fim de auxiliar a Gu daquele GBM para atendimento de prevenção em evento regional Gaiola Cross ocorrido na cidade de Barra Bonita, retornando na mesma data.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM

A 20 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 927095-7 **Moisés** Kluskla e os BCP Mtcl 2284 João Antonio Duarte de **Borba** e Mtcl 2483 Ivadlir **Busaqueira** e os cães Zorg e Brasil, todos do 1º/3ª/ 6º BBM (Xanxerê), à cidade de Blumenau-SC, a fim de atender a determinação do Sr Diretor Operacional para uma gravação de reportagem sobre as atividades com cães durante o desastre de novembro de 2008 e buscar uma VTR operacional em Florianópolis destinada a Cia de Xanxerê, com retorno no dia 22 de setembro de 2009.

Transcrito do BI 038/3ª/6º BBM.

A 21 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 927068-0 Sidinei **Dezordi**, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Guaraciaba-SC, a fim de auxiliar a Gu daquele GBM no atendimento das ocorrências de socorro às vítimas da tempestade ocorrida na noite de 07 de setembro, que atingiu parte das edificações daquele município, retornando na mesma data.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

A 22 de setembro de 2009, do Cb BM Mtcl 913299-6 **Ivo** Erlo, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Guaraciaba-SC, a fim de auxiliar a Gu daquele GBM no atendimento das ocorrências de socorro às vítimas da tempestade ocorrida na noite de 07 de setembro, que atingiu parte das edificações daquele município, retornando na mesma data.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Apresentação:

A 12 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 923513-2 **Ângelo** Maria Bortoli Júnior, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), por término de férias regulamentares.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

A 16 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 927072-8-0 **Bertilo** Bourscheidt, do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporã do Oeste), por término de férias regulamentares.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Férias/Gozo:

A 15 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 921563-8 **Cláudio** Ganzer, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), concedido férias regulamentares.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

A 15 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 922672-9 **Ivandro** Fortes, do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), concedido férias regulamentares.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

A 15 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 923509-4 Jepherson **Adriano** D. C. Schueigerti, do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), concedido férias regulamentares.
Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Férias/Adiantamento de Gozo:

A 23 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 921548-4 **Edilson** João Franceschina, do 1º/1º/6º BBM (Chapecó) concedido seis (06) dias para desconto em férias.
Transcrito da NB nº 037/1ª/6º BBM.

A 23 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 929127-0 **Denys** Rafael de Souza, do 1º/1º/6º BBM (Chapecó) concedido três (03) dias para desconto em férias.
Transcrito da NB nº 037/1ª/6º BBM.

A 24 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 927104-0 **Tannury** Allan Bersch, do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), concedido 02 (dois) dias para desconto em férias.
Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Licença Especial/Gozo:

A 21 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 914956-2 Juracir **Motta**, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), concedido 01 (um) mês de licença especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio.
Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Retificação do B.I. Nº 036/2009:

Torno sem efeito a publicação em fl. 364, do que seria a licença especial do Sd BM Mtcl 922643-5 **Deonilso** Andretta. A publicação passa a vigorar com a seguinte redação:

A 16 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 922643-8 **Deonilso** Andretta, do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporã do oeste), concedido um mês de licença especial, referente o 3º mês do 2º quinquênio.
Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Visita Médica:

A 01 de setembro de 2009, do Cb BM Mtcl 916467-7 Pedro **Ilário** Woicieckoski, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Palma Sola), necessita ser dispensado das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 01 de setembro de 2009, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Cândido Derli Gonzales Acosta CRM nº 8623, homologado pelo Cap PM Méd Mtcl 913432-8 José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597.
Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

A 21 de setembro de 2009, do Cb BM Mtcl 916467-7 Pedro **Ilário** Woicieckoski, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Palma Sola), necessita ser dispensado das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 21 de setembro de 2009, conforme atestado emitido pelo Cap PM Méd Mat 913432-8 José Pegoraro **Foresti** – CRM/SC: 3597.
Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Retificação do B.I. Nº 036/2009:

Torno sem efeito a publicação em fl. 365, do que seria a visita médica do Sd BM Mtcl 923864-6 Vanderlei **Taffarel**. A publicação passa a vigorar com a seguinte redação:

A 15 de setembro de 2009, o Sd BM Mtcl 923864-6 Vanderlei **Taffarel**, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), compareceu em visita médica obtendo o seguinte parecer médico: Necessita tratamento no setor de radioterapia e necessita de afastamento das atividades laborais durante o período de 20 (vinte) dias a contar de 15 de setembro de 2009.

Transcrito da NB nº 037/1ª/6º BBM.

Luto:

A 20 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 914958-9 Romildo **Rowe**, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), afastado por 08 (oito) dias, pelo falecimento de seu genitor, Sr Edvino Rowe.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

Dispensa a título de recompensa:

A 22 de setembro de 2009, do Sd BM Mtcl 927104-0 **Tannury** Allan Bersch, do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), concedido 02 (dois) dias de dispensa a título de recompensa.

Transcrito do BI 037/2ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Prorrogação do Prazo Processual de PAD:

Prorrogo em 20 dias o prazo processual do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/6º BBM/2009, conforme solicitação do encarregado através do Ofício nº 001/PAD nº 23/6º BBM.

PORTARIA Nº 17/3ª/6º BBM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2009:

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar

O CAP BM WALTER PARIZOTTO, COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando que o Sd BM Mtcl 927798-6 Cristiano Braun deslocou dia 11 de setembro à OBM de São Domingos para auxiliarem no corte de árvores, mas permaneceu na sede para auxiliar no atendimento de ocorrências, quando a GU retornou ao quartel o mesmo encontrava-se no alojamento dormindo e acordou as 12:30 horas e logo em seguida retornou para a 3ª Cia em Xanxerê. Agindo desta forma, o Sd BM Mtcl 927798-6 Cristiano Braun infringiu os item 20 e 79 do Anexo I do RDPMSC com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 e agravante 3 do artigo 18 do RDPMSC .

20. Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.

79. Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 17/3ª/6º BBM/2009, em desfavor do Sd BM Mtcl 927798-6 Cristiano Braun do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê).

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao 3º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno 2º/3ª/6º BBM (Xaxim) para que proceda o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

WALTER PARIZOTTO - Cap BM Cmt da 3ª/ 6º BBM
Transcrito do BI 038/3ª/6º BBM.

PORTARIA Nº 18/3ª/6º BBM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2009:

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar

O CAP BM WALTER PARIZOTTO, COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando que o 2º Sgt BM Mat 923508-6 Edilvan Seleri, por não passar as alterações ao oficial de dia. Agindo desta forma, o 2º Sgt BM Mat 923508-6 Edilvan Seleri infringiu os item 20 e 79 do Anexo I do RDPMSC com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 do RDPMSC .

20. Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.

79. Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 18/3ª/6º BBM/2009, em desfavor do 2º Sgt BM Mat 923508-6 Edilvan Seleri do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê).

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao 1º Sgt BM Mat 913386-0 Cereni Alves de Oliveira 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê). para que proceda o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

WALTER PARIZOTTO - Cap BM Cmt da 3ª/ 6º BBM
Transcrito do BI 038/3ª/6º BBM.

PORTARIA Nº 70/6º BBM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009:

Determina instauração de Processo
Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Inquérito Policial Militar nº 004/CBMSC/2009, e do Ofício nº 340-AjG/ComdoG, em que o Sr Cel BM Comandante Geral do CBMSC, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 920500-4 Paulo Raimann, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), pelos motivos abaixo expostos:

Segundo o que levantou apurado no IPM 004/CBMSC/2009, o Sd BM Raimann participou do movimento de paralisação de Policiais e Bombeiros Militares em São Miguel do Oeste, ocorrido no final do mês de dezembro de 2008, conforme pôde-se observar nas folhas 133 e 210. Ainda, que o Sd BM Raimann em seu depoimento reservou-se ao direito de permanecer calado, conduta típica daqueles que pretendem omitir a verdade quando sabem que esta pode lhes prejudicar.

O movimento teve uma repercussão extremamente negativa para as Instituições Militares estaduais, trazendo graves prejuízos aos serviços de segurança pública, PM e BM. Nos citados autos, não foi levantada nenhuma conduta individual do Sd Raimann que atentasse contra a disciplina militar,

restando o apoio individual e presencial à massa dos manifestantes desse movimento ilegal de paralisação das praças militares estaduais.

Agindo desta forma, em tese, o Sd BM Mtcl 920500-4 Paulo Raimann, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), teria cometido transgressão disciplinar tipificada no item 102 do Anexo I do RDPMSC e no art. 13, 2), também do RDPMSC.

Art. 13 - São transgressões disciplinares:

2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes.

Anexo I do RDPMSC:

102) Autorizar, promover ou tomar parte em qualquer manifestação coletiva, seja de caráter reivindicatório, seja de crítica ou de apoio a ato de superior, com exceção das demonstrações íntimas da boa e sã camaradagem e com conhecimento do homenageado.

Determina:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 27/6º BBM/2009, em desfavor do Sd BM Mtcl 920500-4 Paulo Raimann, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste).

Art 2º Delego as atribuições administrativas que me competem ao 2º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim, para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM
Comandante Interino do 6º BBM

PORTARIA Nº 02/PAD/ACBCI/2009 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

Determina instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar - BCP

O 3º Sgt BM COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO 4º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e conforme despacho no Memorando nº 003-2ª CBM datado em 27 de agosto de 2009 do Comandante da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de São Miguel do Oeste, considerando o interesse da administração, em face de possível cometimento de infração aos Deveres e à Ética do Serviço Comunitário por parte do Bombeiro Comunitário Profissional (BCP) **Valdir Klein** servidor público municipal de Itapiranga cedido através de termo de convênio ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Itapiranga/SC, em tese apresenta indício de transgressão disciplinar pelas seguintes infrações do Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, instituído pela Portaria Nº 0395/GEREH/DIAP/SSP: Art. 39 e 40 c/c art. 16, letras:

- d) Não exercer com eficiência as funções que lhe foram confiadas;
- e) Não respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar;
- j) Deixar de cumprir os regulamentos vigentes para a atividade de Bombeiro Comunitário;

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/PAD/ACBCI/2009, em desfavor do Bombeiro Comunitário Profissional Valdir Klein.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao Sd BM Mtcl 927103-1 **André** Rauber do 4º/2ª/6º BBM, para que proceda o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta.

ADEMIR RODRIGUES

3º Sgt BM Coordenador do Serviço Comunitários
do 4º/2ª/6º BBM

Transcrito do BI nº 037/2ª/6º BBM.

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2ª/6º BBM/2009:

Pelas conclusões a que chegou o Cb BM Mtcl 914852-0 Junior César **Zenatti**, autoridade processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2ª/6º BBM/2009, instaurado através da Portaria nº 12 de 25 de agosto de 2009 com a finalidade de apurar indícios de transgressão disciplinar cometida pelo militar acusado Sd BM Mtcl 921561-1 **Vanderlei** Antônio Veiga do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), tipificada na Peça de Acusação, por desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial e administrativas, por no dia 06 de julho de 2009, quando de motorista da VTR ATP-91, placa MCD 8686 pertencente ao 1º/2º/2ª/6º BBM de São José do Cedro no deslocamento para Chapecó a fim de frequentar curso de condutor de veículos de emergência ao transitar pela Avenida Willy Bart em São Miguel do Oeste-SC ter passado pela sinaleira eletrônica com velocidade acima do permitido.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com a autoridade processante que o militar acusado Sd BM Mtcl 921561-1 **Vanderlei** Antônio Veiga cometeu a transgressão disciplinar tipificado no Anexo I do RDPMSC item 79 - Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial e administrativas, com atenuante do nº 1 e 2 do Art. 17, e agravante nº 5 do Art. 18, tudo do RDPMSC, pois na sua justificativa reconhece a sua culpabilidade e compromete-se em indenizar os valores pecuniários.

b) Fica o militar acusado Sd BM Mtcl 921561-1 **Vanderlei** Antônio Veiga, advertido, deixando de aplicar maior sanção em razão das circunstâncias atenuantes, e principalmente, pelo histórico de bons serviços prestados pelo militar acusado. Ainda, pela situação ter sido contornada de forma a não gerar prejuízos à Corporação.

c) Sargenteação, dar ciência ao acusado da presente solução.

d) Publicar a presente no Boletim Interno da 2ª/6º BBM.

e) Arquivar na sargenteação o presente Processo Administrativo Disciplinar.

São Miguel do Oeste-SC, 16 de setembro de 2009.

ALDO JOSÉ FRANZ – Maj BM
Comandante da 2ª/6º BBM

Transcrito do BI nº 037/2ª/6º BBM.

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/6º BBM/2009:

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grígulo, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/6º BBM/2009, instaurado através da Portaria nº 11, de 26 de março de 2009, com o aditamento da portaria nº 59, de 19 de agosto de 2009, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 925008-5 Rogério Golin, do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião de sua participação no movimento de paralisação de Policiais e Bombeiros Militares, ocorrido no final do mês de dezembro de 2008 em que o mesmo foi visto e fotografado em Florianópolis junto com os demais manifestantes, assim como na sua falta de serviço na OBM de Maravilha onde ficou sem trabalhar por 10 dias, pois estava em Florianópolis apoiando o movimento de paralisação.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que houve transgressão disciplinar, por parte do Sd BM Golin, nas seguintes condições:

- Com relação a participação do acusado no movimento, esta foi comprovada nos autos do PAD, já teve a devida solução (fls. 60 e 61) e para esta transgressão não houve recurso. Desta forma, transitou em julgado ainda no mês de junho de 2009. A reconsideração de ato (fls 62 – 64, em 24/06) foi referente somente a sua falta nos serviços na OBM de Maravilha.

- Com relação a falta do acusado nos serviços do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), durante 10 dias, houve recurso de reconsideração de ato e em seguida o recurso de queixa. Sendo esta conduta agora avaliada:

- Na “segunda parte do PAD” (após portaria 59/6ºBBM/09), restou evidente a irregularidade de sua falta no serviço para participar do movimento de paralisação em Florianópolis. Aliás, como já havia sido levantado anteriormente. A “nova” fase de instrução serviu para reforçar suas transgressões.

- O encarregado do PAD já expôs de maneira detalhada os resultados obtidos com a produção de provas, mas vale ressaltar que restou sua responsabilização nos itens 22, 26, 79 e 116 do anexo I do RDPMSC. No entanto, todas elas estão relacionadas e devem ser avaliadas em conjunto.

- O acusado fez um grande esforço para tentar justificar sua conduta, mas continua pecando na falta de lógica em sua defesa, como por exemplo, continua dizendo que não faltou aos serviços e sim os trocou e ainda que um desses serviços chegou a devolver no mês de junho de 2009 (fls. 105). Em que pese o acusado ter o direito da ampla defesa e ter a possibilidade de fazer quaisquer alegações em seu favor, toda sua história chega a ser atentatória contra a inteligência de quem lê os presentes Autos. Ficou comprovado, através das provas colhidas, que sua conduta é contrária aos nossos regulamentos em vigor. Não havendo, em absoluto, justificativa para suas ações. Configurando-se, portanto, como transgressões disciplinares.

b) Há elementos suficientes de prova, de autoria e materialidade, para afirmar que o Sd BM Mtcl 925008-5 Rogério Golin, do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas, no item 102 do anexo I (por ter participado do movimento) e nos itens 22, 25, 26, 79 e 116 do anexo I (todas as ações relacionadas a sua falta no serviço), tudo do RDPMSC.

c) Resolvo punir o Sd BM Mtcl 925008-5 Rogério Golin, do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), com uma REPREENSÃO, por ter infringido o Item 102 do anexo I do RDPMSC e com 2 dias de detenção,

por ter infringido os itens 22, 25, 26, 79 e 116 do Anexo I do RDPMSC, com a atenuante 1 do artigo 17 e agravantes 2, 4, 8 e 10 do art. 18 do RDPMSC. Classifico ambas as transgressões como leves.

d) Ajudância, intimar o acusado da presente solução e publicá-la no Boletim Interno do 6º BBM. Esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B -2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 24 de setembro de 2009.

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM
Maj BM Cmt Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO Nº 05/6º BBM/2009:

Pelas conclusões a que chegou o Asp Of BM Mtcl 928358-7 Wilson Ribeiro, encarregado do Inquérito Técnico nº 05/2009, instaurado com a finalidade de apurar as causas, efeitos e responsabilidades decorrentes do acidente de trânsito ocorrido no dia 17 de agosto de 2009, na esquina da Rua Princesa Isabel com a Travessa Gabriel da Luz, bairro Jardim América, Chapecó-SC, envolvendo a viatura ABT-49, caminhão Ford Cargo 1622, placas MBB-7052, conduzida pelo Sd BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael Dos Anjos De Lima e o veículo VW 23-250, de placas MHV-5010, que se encontrava estacionado no momento do acidente. Neste acidente, que provocou avarias na viatura ABT-49, verificou-se não caber responsabilidades ao motorista, Sd De Lima, pelo que resolvo:

- a) Imputar os prejuízos, na importância de R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), ao Estado;
- b) Remeta-se ao Sr. Cmt G, através do Sr. Ch da DiLF, para homologação;
- c) Publique-se a presente solução em Boletim Interno.

Chapecó-SC, 24 de setembro de 2009.

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM
Cmt Intº do 6º BBM

Elogio:

Aprovo o elogio proposto aos BBMM, 2º Sgt Mtcl 920501-2 **Edilson** Carlos Giovanz, 3º Sgt Mtcl 914815-9 Carlos Roberto **Scariot** e 3º Sgt Mtcl 913403-4 Osni Francisco **Pereira**, todos do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste); 3º Sgt Mtcl 920497-0 Lauri **Silvestre** Kunz do 1º/1º/2ª/6º BBM (Guaraciaba); 1º Sgt Mtcl 913391-7 Ivanor **Antonioli** do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira); 3º Sgt Mtcl 913392-5 José Carlos **Cândido** do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro); 3º Sgt Mtcl 914953-8 **Luizberto** Hercílio Costa do 2º/2º/2ª/6º BBM (Palma Sola); 3º Sgt Mtcl 914287-8 **Artêmio** Rosniak do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha); 2º Sgt Mtcl 922819-5 Carlinhos **Mallmann**, 3º Sgt Mtcl 908388-0

Ademir Rodrigues e 3º Sgt Mtcl 905538-0 **Aloísio** Henkel, os três do 4º/2ª/6º BBM (Itapiranga) e 3º Sgt Mtcl 900240-5 **Valdair** Pereira, do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporã do Oeste), pela forma como atuaram para o enfrentamento das ocorrências decorrentes da destruição provocada pela tempestade que atingiu o município de Guaraciaba na noite de 7 de setembro. Os elogiados abdicaram de seus horários de folga para prestar o apoio necessário procurando amenizar sofrimento e prejuízos da comunidade guaraciabense. O GBM de Guaraciaba, devido a gravidade da situação não teria capacidade para atender a todas as ocorrências sozinho, sendo o apoio dos demais BBMM da Subárea, de fundamental importância para o êxito da Operação, elevando ainda mais o prestígio que a instituição Corpo de Bombeiros goza na região do extremo oeste catarinense. Individual, averbe-se.
Transcrito do BI nº 037/2ª/6º BBM.

Aprovo o elogio proposto aos BBMM, Cb Mtcl 913299-6 **Ivo** Erlo, Cb Mtcl 916159-7 Valnei José **Barp**, Sd Mtcl 914958-9 Romildo **Rowe**, Sd Mtcl 914956-2-2 Juracir **Motta**, Sd Mtcl 920500-4 Paulo **Raimann**, Sd Mtcl 921560-3 Aldo Luiz **Zanato**, Sd Mtcl 926452-3 Fabiano César **Galeazzi**, Sd Mtcl 927068-0 Sidinei **Dezordi**, Sd Mtcl 927102-3 Cristiano **Pedótt**, Sd Mtcl 927719-6 Fábio Ricardo **Ludwig**, Sd Mtcl 927740-4 **Neodir** Geovani Lohmann, Sd Mtcl 927724-2 **Eber** André Vogt e Sd Mtcl 927722-6 **Maikel** Júnior de Lima, Sd Mtcl 927093-0 Michael **Magrini**, Sd Mtcl 927076-0 **Jefferson** Eraldo Gonçalves Machado, Sd Mtcl 927717-0 **Carlos** Alberto Sousa e Sd Mtcl Fábio André **Sturm**, todos do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste); Cb Mtcl 916153-8 **Odair** Domingos Andriollo, 923491-8 Jair **Luiz** Turra Farias e Sd Mtcl 924007-1 **Ulisses** Antonio Naue, os três do 1º/1º/2ª/6º BBM (Guaraciaba); Sd Mtcl 922672-9 **Ivandro** Fortes, Sd Mtcl 922671-0 **Gerson** Luiz Schueigerti, Sd Mtcl 923509-4 Jepherson **Adriano** D. C. Schueigerti, Sd Mtcl 921559-0 **Eloir** José Weirich, Sd Mtcl 921561-1 **Vanderlei** Antonio Veiga, todos do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira); Sd Mtcl 922656-7 Antonio Carlos **Ganzer**, Sd Mtcl 922653-2 Fábio Luiz **Verona** e Sd Mtcl 923513-2 **Angelo** Maria Bortoli Junior, os três do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro); Cb Mtcl 916500-2 **Mauri** Antonio Angeli, Cb Mtcl 916180-5 Celso Altair Porfírio **Galvão**, ambos do 2º/2º/2ª/6º BBM (Palma Sola); Cb Mtcl 914832-9 Mário Antonio **Walter**, Sd Mtcl 925008-8 Rogério **Golin**, Sd Mtcl 927101-5 **Vinicius** Braun, Sd Mtcl 927104-0 **Tanuri** Allan Bersch, Sd Mtcl 3402-5 Lucas **Bianchi**, Sd Mtcl 929098-2 **Giovani** Augusto Rigo e Sd Mtcl 929132-6 Rafael Antonio Carabagiale **Fuck**, todos do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha); Sd Mtcl 929130-05 Alexandre Witkoski **Ávila** Sd Mtcl 927668-0 Anderson José **Gorges**, Sd Mtcl 929121-0 Luiz Eduardo **Mafessoni**, todos do 4º/2ª/6º BBM (Itapiranga), pela forma como atuaram para o enfrentamento das ocorrências decorrentes da destruição provocada pela tempestade que atingiu o município de Guaraciaba na noite de 7 de setembro. Os elogiados abdicaram de seus horários de folga para prestar o apoio necessário procurando amenizar sofrimento e prejuízos da comunidade guaraciabense. O GBM de Guaraciaba, devido a gravidade da situação não teria capacidade para atender a todas as ocorrências sozinho, sendo o apoio dos demais BBMM da Subárea, de fundamental importância para o êxito da Operação, elevando ainda mais o prestígio que a instituição Corpo de Bombeiros goza na região do extremo oeste catarinense. Individual, averbe-se.
Transcrito do BI nº 037/2ª/6º BBM.

Aprovo o elogio proposto ao BC André Ricardo **Lazzarotto**, BC **Valdoir** Caldatto, BC Maria Genoveva **Vedoy**, BC Adriana **Lolato**, BC Eliane **Gritti** Lazzarotto, BC **Maicon** Tibola, BC **Damiane** Carla Barp, BC **Marli** Zélia Sehnenm, todos Bombeiros Comunitários do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste); BC **Amauri** Carlos Biffi, BC Andreo **Pasetti**, BC Claiton Cesar **Neumann**, BC Claudimar **De Togni**, BC Cleomir Antonio **Marangon**, BC **Deisi** Jaqueline Nascimento, BC Elexandre **Sartori**, BC Gabriela Gonçalves **Da Rosa**, BC **Gentilia** Kella Hannauer, BC **Giovane** Luiz Vogel, BC Glaci Maria **Radavelli**, BC **Jair** Boschetti, BC **Mairi** Zanetti Palú, BC João Paulo **Rossetti**, BC **Jonecir** Carlos Gehlen, BC **Leandro** Scarravonatti, BC Lucinei **Palombit**, BC Marcelo **Costacurta**, BC Rafael **Zanin**, BC Roberto **Perin**, Rodimar **Borssatto**, BC **Tyson** Bedin, BC Valmir Antonio **Olbermann** e BC Valmor **Ernesto** Marangon, todos Bombeiros Comunitários do 1º/1º/2ª/6º BBM (Guaraciaba); BC **Tania** do Rossio Ferreira, BC **Samuel** Ribeiro, BC Camila **Antoniolli**, BC **Marcia**

de Lara Moreira, BC **Alex** da Veiga, todos do Bombeiros Comunitários do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira); BC **Marisa** Rauber, BC Cristiano **Taube**, BC **Neri** Schneider, BC Marli Marta **Ferrari**, BC Rudimar **Marin**, todos Bombeiros Comunitários do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro); BCP **Rudimar** Rodhem, BCP **Antonio** Rodhen, BCP Vanderlei **Binsfeld**, todos Bombeiros Comunitários do 2º/2º/2ª/6º BBM (Palma Sola); BCP **Valmir** Sartori, BCP **Glademir** Favero, BCP **Seldo** Aledio Muller, BCP **Valdecir** Sartori, BCP **Mario** Cassanelli, BCP **Lucia** Martini, BC **Daniele** Schimbida, BC **Edegar** Dieterich e BC **Isaias** Hart, todos Bombeiros Comunitários do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), BCP **Valdir** Klein, BC **Mauri** Aloisio Franzen, BC Valdecir Aloisio **Stahl**, BC **Rodinei** Cristo, BC **Vanderlei** Feldhaus, BC **Laércio** Roden, BC **Adriane** de Oliveira, BC **Francisco** Wuitschik, BC **Valmir** da Costa, todos Bombeiros Comunitários do 4º/2ª/6º BBM (Itapiranga); BCP Valdevino **Junior** de Oliveira e BCP **Édernei** Thomé, ambos do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporã do Oeste); pela forma voluntária como se apresentaram para auxiliar as Guarnições do Corpo de Bombeiros Militar para o enfrentamento das ocorrências decorrentes da destruição provocada pela tempestade que atingiu o município de Guaraciaba na noite de 7 de setembro. Os elogiados abdicaram de seus horários de lazer, convívio familiar ou de trabalho em suas empresas para prestar o apoio necessário, procurando amenizar o sofrimento e prejuízos da comunidade guaraciabense. O apoio dos Bombeiros Comunitários, foi de fundamental importância, para elevar ainda mais o prestígio que a instituição Corpo de Bombeiros goza na região do extremo oeste catarinense. Individual, averbe-se.
Transcrito do BI nº 037/2ª/6º BBM.

Aprovo o elogio proposto ao Al BC **Fábio** Kovalski, Al BC **Camila** Cervinski, Al BC Fábio Mansueto **Vian**, Al BC Fernando **Boff**, Al BC **Jaqueline** Milani, Al BC Lindonjonhoson **da Silva** Mata, Al BC Luiz Carlos **de Bairros**, Al BC **Mauro** Roberto Presser, Al BC **Sandro** Spier, Al BC **Vânia** Schassinski, Al BC **Gilmar** de Luca, todos Alunos do 6º Curso de Formação de Bombeiros Comunitários de São Miguel do Oeste, pela forma voluntária como se apresentaram para auxiliar as Guarnições do Corpo de Bombeiros Militar para o enfrentamento das ocorrências decorrentes da destruição provocada pela tempestade que atingiu o município de Guaraciaba na noite de 7 de setembro. Os elogiados abdicaram de seus horários de lazer, convívio familiar ou de trabalho em suas empresas para prestar o apoio necessário, procurando amenizar o sofrimento e prejuízos da comunidade guaraciabense. O apoio dos alunos do Curso de Formação de Bombeiros Comunitários, foi de fundamental importância, para elevar ainda mais o prestígio que a instituição Corpo de Bombeiros goza na região do extremo oeste catarinense. Individual, averbe-se.
Transcrito do BI nº 037/2ª/6º BBM.

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM
Comandante Interino do 6º BBM